



JAÚ

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0013604-83.2009.8.26.0302 autos nº 1686/2009 - JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Waldemar Nicolau Filho, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jaú, da Comarca de de Jaú, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. .. FAZ SABER a(o) Sr. CLAUDEMIR MIANI, nascido aos 18/03/1976, natural de Boa Esperança do Sul-SP, filho de Geraldo Miani e Vanilde Caetano do Prado Miani, com último endereço válido na rua Cerqueira Cesar, 815, Bocaina-SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Alimentos por parte de M.A.F.N.M., menor, representada por sua avó e guardiã, Sra. Zelita Neres dos Santos, alegando em síntese: o executado deve o valor de R\$ 10.874,46, apurado aos 13/08/2014, referente à pensão alimentícia devida à menor - (valor do acordo e os meses de junho/2009 à abril/2012), adicionando as parcelas que se vencerem no curso desta execução, devendo efetuar o pagamento do débito em três dias, sob pena de penhora e avaliação de bens, nos moldes do artigo 732 do Código de Processo Civil. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta. Prazo para pagamento: 03 dias. Prazo para apresentação de impugnação: 15 dias, contados a partir do decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo(a)(s) ré(u)(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) (s) autor(a)(es). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na PRAÇA DOUTOR MÁRIO GOMES PAHIM,S/N, Edifício do Forum, Centro - CEP 17210-100, Fone: 14- 3622-2299, Jaú-SP. Jaú, 28 de novembro de 2014.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0003750-94.2011.8.26.0302 autos n
º 474/2011 - JUSTIÇA GRATUITA.

O Doutor Waldemar Nicolau Filho, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jaú, da Comarca de de Jaú, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a(o) ALBERTO VICTOR RANELLUCCI, tendo como último endereço válido: RUA CORONEL ARTUR DE GODOI, 14, VILA MARIANA - CEP 04018-050, São Paulo-SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Alimentos por parte de M.F.R., menor, representada por sua genitora Adriana Rodrigues Fraga, alegando em síntese: o executado deve o valor de R\$ 36.652,21 apurado em 16/03/2011, referente à pensão alimentícia devida à menor - (valor do acordo e os meses de julho/2009 à novembro/2010), devendo efetuar o pagamento do débito em três dias, sob pena de penhora e avaliação de bens, nos moldes do artigo 732 do Código de Processo Civil. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta. Prazo para pagamento: 03 dias. Prazo para apresentação de impugnação: 15 dias, contados a partir do decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo ré, como verdadeiros, os fatos articulados pelas autoras. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na PRAÇA DOUTOR MÁRIO GOMES PAHIM,S/N, Edifício do Forum, Centro - CEP 17210-100, Fone: 14- 3622-2299, Jaú-SP. Jaú, 28 de novembro de 2014.

3ª Vara Cível

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO CÍVEL
Fórum de Jaú - Comarca de Jaú
JUIZA: DANIELA ALMEIDA PRADO NINNO

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: 0002839-97.2002.8.26.0302 - Ordem nº 835/2002Classe: Assunto: Procedimento Ordinário -
PropriedadeRequerente: Josiane Spirandeli da SilvaRequerido: Heliton Adriano Spirandeli e outrosJustiça Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 0002839-97.2002.8.26.0302 - Ordem nº 835/2002

O(A) Doutor(a) Daniela Almeida Prado Ninno, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jaú, da Comarca de de Jaú, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) LUCILENE GRANUZZIO CAMOSSO, Avenida Bento Lopes - Fac.Medicina Veterinária Zootecnia - UNESP, 679, Depto de Zoonose - Pós Graduação, Jardim Santo Inacio (rubiao Junior) - CEP 18618-183, Botucatu-SP, CPF 286.813.408-40, RG 32774462, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Ordinário por parte de Josiane Spirandeli da Silva, alegando em síntese que, por força do falecimento do Sr. Egidio Carlos Spirandeli, por figurar como herdeira, em processo de arrolamento de bens, houve divergências, vícios e nulidades, havendo bens declinados da existência do patrimônio auferido pelo inventariado, quais sejam, bens imóveis, direitos de posse e bens móveis. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo(a)(s) ré(u)(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)(s) autor(a)(es). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Avenida Rodolpho Magnani, sn, Chacara Peccioli - CEP 17210-100, Fone: 14- 3622-2299, Jaú-SP.

JUNDIAÍ

1ª Vara Cível

EDITAL DECRETANDO DE FALÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE CREDORES e INTIMAÇÃO, expedido nos autos da Falência de: **CONASA COBERTURA NACIONAL DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.384.036/0001-42, Processo n.º: 0026401-



07.2008.8.26.0309 (nº de ordem: 2015/08).

O dr. LUIZ ANTONIO DE CAMPOS JÚNIOR, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da comarca de Jundiaí/SP, na forma da Lei, etc;

FAZ SABER que, por sentença proferida aos 17/09/2013, foi decretada a falência da empresa **CONASA COBERTURA NACIONAL DE SAÚDE LTDA**, estabelecida na Rua Vigário João José Rodrigues, nº 905, 4º Andar, Centro, Jundiaí/SP, com ramo de serviços médico-hospitalares (hospitais, sanatórios, casas de repouso, casas de saúde, clínicas, maternidades, policlínicas, ambulatorios, etc), e que por parte da devedora foi apresentada a relação de credores nos termos do artigo 99, III, da LRF, para os fins do disposto no art. 7º, § 1º, da Lei 11.101 de 09/02/2005, tendo sido disponibilizado o edital no DJE em 17/07/2014, sem apresentação de habilitações de crédito e/ou divergências, razão pela qual a lista do administrador judicial nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005 reproduz a lista de crédito apresentada pela devedora abaixo reproduzida, observando-se que referida lista encontra-se juntada aos autos e pode ser obtida consultada através do site: www.rmilani.com.br, e maiores informações poderão ser obtidas via e-mail, com o próprio administrador judicial (milani@rmilani.com.br), destacando-se a viabilidade de habilitações e impugnações ao crédito NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, a contar da publicação deste edital no DJE-TJSP, na forma do artigo 8º e seguintes da Lei 11.101/2005. LISTA DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL: CRÉDITOS FISCO-TRIBUTÁRIOS: União Federal: R\$ 3.379.203,48; CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: Agência Nacional de Saúde (Adiantamentos Concedidos): R\$ 792.856,06; Agência Nacional de Saúde (Repasse ao SUS): R\$ 16.824,81; CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS-ENCARDOS DO D.L. 1025/69: União Federal: R\$ 675.379,60; CRÉDITOS SUB-QUIROGRAFÁRIOS: União Federal: R\$ 351.301,93. TOTAL GERAL DO QUADRO DE CREDORES: R\$ 5.215.565,88 (valores consolidados na data da falência). FICAM OS CREDORES, O DEVEDOR, OS SÓCIOS DO DEVEDOR, O COMITÊ, SE HOVER, E O MINISTÉRIO PÚBLICO ADVERTIDOS DE QUE TERÃO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, A CONTAR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, que serão processadas na forma dos artigos 13 a 15, todos da Lei 11.101/2005; SENDO QUE OS CREDORES PODERÃO OBTER MAIORES INFORMAÇÕES COM O ADMINISTRADOR JUDICIAL, ATRAVÉS DO SITE: www.rmilani.com.br e e-mail: milani@rmilani.com.br (endereço eletrônico do Administrador Judicial, dr. ROLFF MILANI DE CARVALHO, advogado, OAB/SP 84.441. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da Lei.

2ª Vara da Família e Sucessões

Cartório da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Jundiaí
Fórum de Jundiaí - Comarca de Jundiaí
JUÍZA: VALERIA FERIOLI LAGRASTA LUCHIARI

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE FERNANDO RODOLPHO FREYER, REQUERIDO POR CELIA APARECIDA FREYER WOOD - PROCESSO Nº1016177-17.2013.8.26.0309 nº DE ORDEM 2168/2013.

O(A) Dr(a). Fernanda Silva Gonçalves, MM. Juiz(a) de Direito Auxiliar da 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro de Jundiaí, Comarca de de Jundiaí / SP do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 15/10/2014, foi decretada a INTERDIÇÃO de FERNANDO RODOLPHO FREYER, RG Nº 2.699.924-9, CPF 712.342.418-20, filho de Arnaldo Freyer e Aurora Barbosa Freyer, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). CELIA APARECIDA FREYER WOOD, RG nº 8.870.552, CPF nº 150.416.728-73. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Jundiaí / SP em 26 de novembro de 2014.

3ª Vara da Família e Sucessões

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ DE DIREITO GRAKITON SATIRO ARAGÃO
COORDENADORA DEBORAH PEREIRA DA SILVA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE CARLA MARIA DE FARIA, REQUERIDO POR NEUZA MARIA DE FARIA - PROCESSO Nº1002547-54.2014.8.26.0309.

O(A) Dr(a). Grakiton Satiro Aragão, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões do Foro de Jundiaí, Comarca de de Jundiaí / SP do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 03/10/2014 09:28:46, 30/10/2014 11:20:07, foi decretada a INTERDIÇÃO de CARLA MARIA DE FARIA, CPF 232.670.198-42, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). NEUZA MARIA DE FARIA. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Jundiaí / SP em 03 de novembro de 2014.

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ DE DIREITO GRAKITON SATIRO ARAGÃO
COORDENADORA DEBORAH PEREIRA DA SILVA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL DE CITAÇÃO, EXPEDIDO NOS AUTOS DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO, de C.P. e